

(10-338)

Rec. 3.295/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Francisco Gimenez da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana recusando conceder a pensão que requereu para os seus tutelados Maria, Maurina e José Domingos, filhos do falecido associado José Manoel Mendes:

CONSIDERANDO que o extinto não tinha os cinco anos de serviços efetivos exigidos por lei, cabendo aos seus beneficiários apenas a restituição das respectivas contribuições;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho nessa conformidade, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Augusto Peranhos Fontenelle Relator.

Fui presente. a) Tedesco Junior

No impedimento do
Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial de:

11/8/39